Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
02 AGO. 2010
Doc. Recebido
às ____ horas
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 2/8/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°614/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por Remanejamento, no valor de R$-481.600,00(Quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

02.02.00	**Sec. Municpal de Administração**	
04.122.0003.2007–	Manutenção de Atividades SEMAD	
31.91.13–	Obrigações Patronais (IMPES)	R$90.000,00
02.07.00-	**Fundo Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025 –	Manutenção de Atividades SEMUSA	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$99.500,00
10.301.0013.2026 –	Manutenção de Atividades - PAB	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$9.625,00
10.301.0013.2028 –	Manutenção de Atividades - PACS	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$38.500,00
10.301.0013.2029 –	Manutenção de Atividades - PSF	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$7.000,00
10.302.0013.2027 –	Manutenção de Atividades - AIHS	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$12.600,00
10.305.0013.2030 –	Manutenção de Atividades –VIG. EM SAÚDE	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$4.375,00

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Glaucir Bosso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 20/07/10
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

02.08.00-	Sec. Municipal de Educação	
12.361.0014.2037 –	Manut. Atividades – E. FUNDAMENTAL (5%)	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$60.000,00
12.361.0015.2038 –	Manut. Atividades – FUNDEB (60%)	
3.1.91.13 –	Obrigações Patronais (IMPES)	R$160.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas

02.02.00-	**Sec. Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007 –	Manutenção de Atividades SEMAD	
3.190.13–	Obrigações Patronais	R$90.000,00
02.07.00 –	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2025 –	Manut. De Ativ. - SEMUSA	
3.1.90.13 –	Obrigações Patronais	R$99.500,00
10.301.0013.2026 –	Manut. De Ativ. - PAB	
3.1.90.13 –	Obrigações Patronais	R$9.625,00
10.301.0013.2028 –	Manutenção de Atividades - PACS	
3.1.90.13–	Obrigações Patronais	R$38.500,00
10.301.0013.1030 –	Aquis. Veículo - PSF	
4.4.90.52–	Equip. Material Permanente	R$7.000,00
10.302.0013.2027 –	Manutenção de Atividades - AIHS	
3.1.90.13–	Obrigações Patronais	R$12.600,00
10.305.0013.2030 –	Manutenção de Atividades –VIG. EM SAÚDE	
3.1.90.13 –	Obrigações Patronais	R$4.375,00
02.08.00-	Sec. Municipal de Educação	
12.361.0014.2037 –	Manut. Atividades – E. FUNDAMENTAL (5%)	
3.1.90.13–	Obrigações Patronais	R$60.000,00
12.361.0015.2038 –	Manut. Atividades – FUNDEB (60%)	
3.1.90.13–	Obrigações Patronais	R$160.000,00

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076

Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0023/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 685/08
De 26/07/10
À __/__/__
São Francisco do Guaporé

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 26 de julho de 2010.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
26/07/10

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076